

|                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| <b>CÓDIGO MONOGRÁFICO</b> | <b>NOME</b>       |
| <b>I27</b>                | <b>INDAZIFLAM</b> |

1. IDENTIFICAÇÃO DO INGREDIENTE ATIVO

1.1. Ingrediente ativo ou nome comum: indaziflam (Indaziflam)

1.2. Sinônímias: AE 1170437; AE 1170438

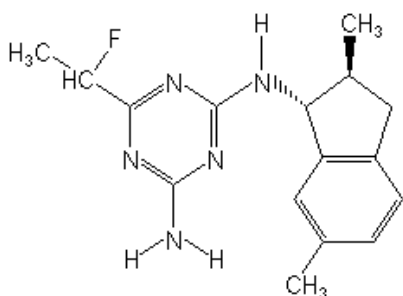
1.3. N. CAS: 950782-86-2

1.4. Nome químico: N-[(1R,2S)-2,3-dihydro-2,6-dimethyl-1H-inden-1-yl]-6-[(1RS)-1-fluoroethyl]-1,3,5-triazine-2,4-diamine

1.5. Fórmula bruta: C<sub>16</sub>H<sub>20</sub>FN<sub>5</sub>

1.6. Grupo químico: Alquilazina

1.7. Fórmula estrutural:



1.8. Outras informações relevantes: Nenhuma característica físico-química relevante.

2. CARACTERÍSTICAS AGRONÔMICAS

2.1. Classe agronômica: Herbicida

2.2. Usos Autorizados

2.2.1. Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

| <b>Culturas</b>        | <b>Modalidade de Emprego (Aplicação)</b> | <b>LMR (mg/kg)</b> | <b>Intervalo de Segurança</b> |
|------------------------|--|--------------------|-------------------------------|
| Abacate <sup>1</sup>   | Pré/pós-emergência                       | 0,01               | 1 dia                         |
| Acácia-mangium         | Pré/pós-emergência                       | UNA                |                               |
| Anonáceas <sup>1</sup> | Pré/pós-emergência                       | 0,01               | 1 dia                         |
| Azeitona <sup>1</sup>  | Pré/pós-emergência                       | 0,01               | 1 dia                         |
| Banana                 | Pré/pós-emergência                       | 0,01               | 1 dia                         |
| Cacau <sup>1</sup>     | Pré/pós-emergência                       | 0,01               | 1 dia                         |
| Café                   | Pré/pós-emergência                       | 0,01               | 20 dias                       |
| Caju <sup>1</sup>      | Pré/pós-emergência                       | 0,01               | 1 dia                         |
| Cana-de-açúcar         | Pré/pós-emergência                       | 0,01               | 165 dias                      |
| Cedro                  | Pré/pós-emergência                       | UNA                |                               |

|                    |                    |      |         |
|--------------------|--------------------|------|---------|
| Cedro australiano  | Pré/pós-emergência | UNA  |         |
| Citros             | Pré/pós-emergência | 0,01 | 35 dias |
| Coco               | Pré/pós-emergência | 0,01 | 1 dia   |
| Dendê <sup>1</sup> | Pré/pós-emergência | 0,01 | 1 dia   |
| Eucalipto          | Pré/pós-emergência | UNA  |         |
| Goiaba             | Pré/pós-emergência | 0,01 | 1 dia   |
| Maçã               | Pré/pós-emergência | 0,01 | 1 dia   |
| Manga              | Pré/pós-emergência | 0,01 | 1 dia   |
| Mogno              | Pré/pós-emergência | UNA  |         |
| Mogno africano     | Pré/pós-emergência | UNA  |         |
| Paricá             | Pré/pós-emergência | UNA  |         |
| Pinus              | Pré/pós-emergência | UNA  |         |
| Seringueira        | Pré/pós-emergência | UNA  |         |
| Teca               | Pré/pós-emergência | UNA  |         |
| Uva                | Pré/pós-emergência | 0,01 | 1 dia   |

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

<sup>1</sup> Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

2.2.2. Outro uso agrícola não relacionado ao uso direto em culturas: Não autorizado

2.2.3. Uso não agrícola: autorizado para aceiros, faixas, margens e acostamentos de estradas, rodovias, ferrovias, pista de aeroporto, pátios, oleodutos, gasodutos, terminais, linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, subestações de energia, canteiros, usinas fotovoltaicas e eólicas e outras áreas não agrícolas que tenham potenciais riscos gerados pela presença de vegetação e para controle de plantas invasoras e daninhas em processos de recuperação de áreas degradadas, reflorestamento e áreas de restauração de ecossistemas.

2.2.4. Emprego domissanitário: Não autorizado


2.2.5. Restrições de uso: Não Aplicável

2.2.6. Definição de resíduo para conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: soma de indaziflam e seu metabólito fluoroetilaminotriazina (FDAT), expressos como indaziflam.

### 3. CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS

Nos termos do artigo 46 da RDC - Resolução da Diretoria Colegiada n. 294, de 29 de julho de 2019, a comunicação do perigo deve ser realizada nos rótulos e bulas dos produtos, conforme desfechos relevantes e classificação toxicológica determinada.

### 3.1. Classificação toxicológica:

| Classificação   |             | Rotulagem   |                        |  | Limite GHS para classificação obrigatória da mistura |
|---|-------------|---|------------------------|--|--|
| Classe de Perigo  | Categoria   | Pictograma  | Palavra de advertência | Frase de Perigo  |  |
| Toxicidade aguda inalatória   | Categoria 5 | Nenhum  | Atenção                | Pode ser nocivo de inalado   | Não aplicável  |
| Toxicidade a órgão-alvos específicos por exposição única e repetida | Categoria 2 |  | Atenção                | Pode provocar danos ao sistema nervoso central por exposição repetida ou prolongada. | $C \geq 1,0 \text{ \% (m/m)}$                        |

#### 3.2.1 Impurezas de relevância toxicológica para o Ingrediente Ativo e seu(s) limite(s) máximo(s):

Não foram declaradas impurezas de relevância toxicológica para o Ingrediente Ativo.

### 3.3. Valores de Referência Toxicológicos:

#### 3.3.1. Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,02 mg/kg de p.c.

Toxicidade crônica: NOAEL = 2 mg/kg p.c./dia (machos e fêmeas), tratamento via dieta - 1 ano em cães. O cão foi a espécie mais sensível dentre as testadas nos estudos disponíveis no dossiê toxicológico, apresentando o menor valor de NOAEL (2 mg/kg p.c./dia) devido aos efeitos neuropatológicos. Nenhum fator de segurança adicional foi proposto.

#### 3.3.2. Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,5 mg/kg de p.c. (EPA, 2010)

Neurotoxicidade aguda: NOAEL = 47 mg/kg p.c.(fêmeas), tratamento via oral em ratos. Na dose de 500 mg/kg p.c./dia, ainda foram observados sinais clínicos como mancha de urina, mancha oral, aumento da reatividade, decréscimo da atividade e tremores, redução da atividade motora e locomotora; e efeitos histopatológicos, como aumento da incidência de degeneração da fibra nervosa do nervo sural e da raiz do nervo espinhal (machos), e nas fêmeas observou-se aumento da incidência de lesões no nervo ciático direito e na raiz do nervo espinhal. Na dose de 100 mg/kg p.c., as fêmeas apresentaram decréscimo da atividade motora e locomotora.

Resolução-RE nº 686, de 17/03/17 (DOU de 20/03/17)

Instrução Normativa - IN nº 126, de 25/03/22 (DOU de 30/03/22)

Instrução Normativa - IN nº 141, de 29/04/22 (DOU de 04/05/22)

Instrução Normativa - IN nº 308, de 07/08/24 (DOU de 09/08/24)